

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 768/65

INTERESSADO: ERICH ARNOLD VON BUGGENHAGEN

ASSUNTO : Apreciação do diploma de "doutor" - FFCL de São José do Rio Preto,

P A R E C E R N° 567/65

Visto.

Impressionaram-me as ressalvas do eminente Relator, conselheiro Revdo. Monsenhor Salim ao examinar o único documento apresentado para justificar ou credenciar o candidato à Regência da Cadeira de Língua e Literatura Alemã - a fotocópia do diploma de "Doutor em filosofia", desacompanhada de especificação do currículo de seus estudos superiores.

Parece-me, data vênia, que o interessado deveria preliminarmente tratar da revalidação de seu diploma, na forma da legislação vigente, para que, em seguida, pudesse o Conselho pronunciar-se sobre sua aceitação, para os fins que tem em vista, da satisfação de exigência para o exercício da regência da Cadeira de Língua e Literatura Alemã na Cadeira de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

São Paulo, 22/9/65

a) CARLOS CORRÊA MASCARO
Relator